

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 133 /2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PÓLO DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO DE PAJUÇARA, DENOMINADO DE PARQUE ESPORTIVO LUCAS FERREIRA PINTO”.

A Câmara Municipal aprovou a seguinte Indicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Pólo de Esporte e Lazer com a denominação de Parque Esportivo Lucas Ferreira Pinto

Parágrafo único. O Pólo de Esporte e Lazer - Parque Esportivo Lucas Ferreira Pinto será implantado em uma área de posse e domínio do poder público municipal, localizada entre as Ruas Prefeito Almir Dutra, Manoel Mendes Ferreira e Santo Antonio nas imediações do CRAS Jardim Bandeirantes e da Creche Elza Maria Loureano Pereira no Distrito de Pajuçara

Art. 2º O esporte, tem como principal objetivo suprir a carência de políticas públicas e sociais, atendendo ao aumento significativo de demandas da população no que se refere ao esporte recreativo e de lazer, principalmente nas regiões de maior vulnerabilidade social e econômica. Para atender este objetivo central, a criação Pólo de Esporte e Lazer - Parque Esportivo Lucas Ferreira Pinto vai atender os anseios de quatro importantes bairros; Jardim Bandeirantes, Parque Tropical, Pajuçara, Pajuçara Park.

Art. 3º O Pólo de Esporte e Lazer - Parque Esportivo Lucas Ferreira Pinto poderá também ser destinado para fins culturais, educativos, recreativos e esportivos, constituindo-se em um bem público do Município, destinado ao uso comum da população.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

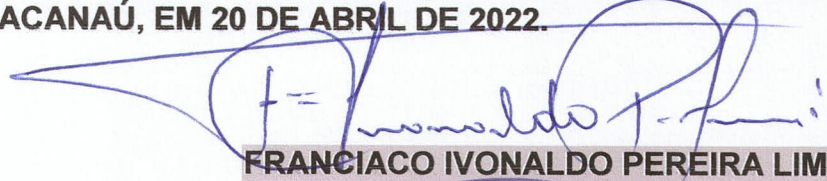
Art. 4º Cabe ao Poder Público Municipal fazer cumprir os objetivos de sua criação, bem como, responsabilizando-se, juntamente com a população usuária, pela conservação e manutenção do Parque.

Art. 5º O Pólo de Esporte e Lazer - Parque Esportivo Lucas Ferreira Pinto terá os seguintes equipamentos

- A – Campo de Futebol Totalmente Urbanizado (Campo do Misto)
- B – Mini Areninha
- C – Pista de Skate
- C – Pista de Cooper
- D – Movelaria Urbana
- E - Arena de Futevôlei
- F – Quadra de Basquete
- G – Urbanização do Canal
- H – Brinquedo Praça
- I – Academia Popular

Art. 6º Caberá o poder publico municipal urbanizar todo o entorno do Pólo de Esporte e Lazer com a drenagem e a pavimentação em pedra tosca e asfáltica das Ruas Manoel Mendes Ferreira, Quixada, São Sebastião, João Paulo II, Pau Brasil e Prefeito Almir Dutra

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.



FRANCIACO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

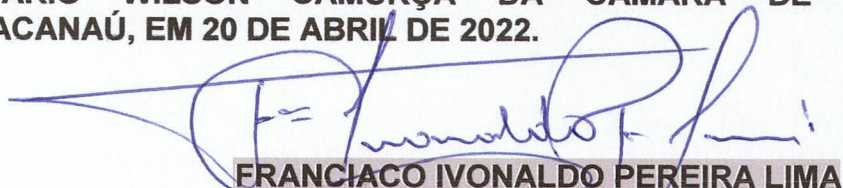
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

O esporte pode atravessar as barreiras que dividem as sociedades, tornando-o assim uma poderosa ferramenta para apoiar esforços de prevenção de conflitos e de construção da paz, tanto simbolicamente no nível global, quanto de maneira bastante prática dentro das comunidades. Quando aplicados eficazmente, os programas de esportes promovem a integração social e fomentam a tolerância, ajudando reduzir a tensão e gerar diálogo. O poder de organização e reunião do esporte o torna uma ferramenta ainda mais eficaz para a comunicação e a conscientização (ONU, 2003).

Seguindo uma proposta de desenvolvimento de políticas públicas de esporte, que visem estimular a prática esportiva, a fim de aumentar gradativamente a qualidade de vida da população, a criação de um pólo de esporte e lazer como complexos esportivos e educacionais com a finalidade de realizar, estimular e apoiar as atividades de ensino que envolvam os esportes em suas diferentes modalidades assim como a prática de atividade física como promoção de saúde e bem-estar social, desenvolvendo valores como: convivência com pessoas diferentes, respeitando e discutindo as regras, articulando-se em grupo e aprendendo a importância de cada pessoa para o grupo, assim como o acesso ao saber democrático, a cidadania e a inclusão social.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.



FRANCIACO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL